

RESOLUÇÃO N.º /2019

Recomenda ao Governo a adoção de medidas urgentes para a ampliação da pista e melhoria da capacidade operacional do Aeroporto da Horta

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1– Assegure as condições técnicas e financeiras para a concretização da ampliação da pista do Aeroporto da Horta, com a categoria de Aeroporto Internacional, obtida em 2001, em especial:
 - 1.1- Construção das áreas de segurança de fim de pista (RESA – *Runway End Safety Area*);
 - 1.2- Reabilitação integral do pavimento da pista, incrementando a respetiva classificação de capacidade de carga;
 - 1.3- Análise técnica e preparação dos projetos com vista à ampliação da pista para uma extensão não inferior a 2050 metros e à instalação do sistema de aterragem por instrumentos (ILS – *Instrument Landing System*);
 - 1.4- Modernização e melhoria das condições de operacionalidade aeroportuária do “lado terra”, prevendo o aumento de tráfego aeroportuário que a requalificação do aeroporto e a evolução expetável da procura deve implicar;
 - 1.5- Investimentos necessários para garantir uma boa acessibilidade ao aeroporto.
- 2– Diligencie junto da ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. a calendarização da ampliação da pista do aeroporto da Horta, visando a melhoria das condições de segurança e operacionalidade desta infraestrutura, considerando as recomendações da ICAO – *International Civil Aviation Organization*.

- 3–Garanta a fiscalização e o cumprimento das obrigações do concessionário decorrentes dos contratos vigentes.
- 4–Promova a articulação indispensável com o Governo Regional dos Açores, bem como com as entidades envolvidas, com competência no setor aeroportuário, designadamente a Autoridade Nacional da Aviação Civil, Navegação Aérea de Portugal – NAV Portugal, E.P.E., ANA - Aeroportos de Portugal, S.A., Serviço Açoriano de Transportes Aéreos e TAP Air Portugal.
- 5–Desenvolva, no quadro dos apoios europeus à mobilidade das regiões ultraperiféricas, uma avaliação de quais os mecanismos de apoio que podem ser colocados ao serviço da região.

Aprovada em 19 de julho de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)